



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 003/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 026/2018.

DATA DA SESSÃO: 03 de Abril de 2018

HORÁRIO: 08hs:00min(local)

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

1 - A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana (BA), por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, regida pela lei federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tem como objetivo a aquisição de paralelepípedos granítico que serão destinados aos serviços de recomposição de pavimentos e execução de novos pavimentos em vias urbanas e rurais deste município, sob o regime de menor preço global. O edital poderá ser adquirido, acompanhado dos seus anexos, de segunda- feira a quinta-feira das 07:00 às 12:00, das 14:00 às 17:00 e as sextas-feiras das 07:00 às 13:00 na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, situada na praça Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, nesta cidade, telefone (77) 3457-2049 e poderá ser obtido na íntegra através do sites: www.riachodesantana.ba.gov.br/ ou www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana.

Os envelopes 01(Habilitação) e, 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues na sala de reuniões da Licitação no endereço acima descrito na sessão pública a ser realizada às **08hs:00min(local) do dia 03 de Abril de 2018.**

1.0 DO OBJETO.

A presente licitação tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa visando à aquisição de paralelepípedos granítico que serão destinados aos serviços de recomposição de pavimentos e execução de novos pavimentos em vias urbanas e rurais deste município, sob o regime de menor preço global, conforme planilha descritiva em anexo.

2.0 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

2.2 - A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

2.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;
- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

Tomada de Peças nº. 003/2018, cujo objeto é a aquisição de paralelepípedos granítico que serão destinados aos serviços de recomposição de pavimentos e execução de novos pavimentos em vias urbanas e rurais deste município, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

e) Estejam reunidos em consórcio;

f) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação;

3.0 ENVELOPES

3.1 Para participar se habilitar na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

a) ENVELOPE 01

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018.

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICO QUE SERÃO DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E EXECUÇÃO DE NOVOS PAVIMENTOS EM VIAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO.

DATA DE ABERTURA: 03 de Abril de 2018

HORÁRIO DE ABERTURA: 08hs:00min (LOCAL)

PESSOA FÍSICA / EMPRESA:.....

CPJ / C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

b) ENVELOPE 02

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018.

ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICO QUE SERÃO DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E EXECUÇÃO DE NOVOS PAVIMENTOS EM VIAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO.

DATA DE ABERTURA: 03 de Abril de 2018

HORÁRIO DE ABERTURA: 08hs:00min (LOCAL)

PESSOA FÍSICA / EMPRESA:.....

CPJ / C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

3.2- O recebimento dos envelopes far-se á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

4.0 – Do Credenciamento

Tomada de Peças n.º. 003/2018, cujo objeto é a aquisição de paralelepípedos granítico que serão destinados aos serviços de recomposição de pavimentos e execução de novos pavimentos em vias urbanas e rurais deste município, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- a) Na data e hora designada neste Edital, instaurada a sessão para julgamento das propostas, os interessados, inicialmente, apresentarão ao Presidente da Comissão de Licitação, única e exclusivamente, as suas credenciais.
- b) A credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, assinada pelo sócio, procurador e/ou representante legal desta, com firma reconhecida, em envelope separado dos envelopes de habilitação e proposta com identificação do representante por ela indicado (nome, nº identidade e CPF), com expressa autorização para que este pratique todos os atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório.
- c) Quando a licitante se fizer representar por sócio, deverá este apresentar cópia autenticada do contrato social e de eventuais e posteriores alterações contratuais, estatuto ou ato de investidura, comprovando tal condição, documentos estes que deverão estar registrados no órgão competente, sob pena de não ser a licitante credenciada.
- d) Credenciadas as licitantes presentes, o Presidente da CL – Comissão de Licitação concederá uma tolerância de 00:05 (cinco minutos) para credenciamento de possíveis interessadas retardatárias, após o que passará, automaticamente, à fase seguinte, ou seja, abertura dos envelopes contendo documentos para habilitação das licitantes credenciadas não mais sendo admitida a participação de licitante que tenha comparecido após o lapso de tempo de tolerância concedido.

4.1 - O “ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO” deve conter documentos relativos à habilitação, composto por:

- a) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Alvará de funcionamento do estabelecimento comercial, expedido pela fazenda municipal da sede da empresa;
- d) Prova de inscrição com a Fazenda Estadual da sede do Estado da Empresa Licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa Federal: Certificado da Dívida Ativa, Receita Federal e Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos legais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”
- i) Caso não seja contribuinte de algum tributo, apresentar certidão de não contribuinte;
- j) As provas de regularidade deverão ser apresentadas com a indicação do CNPJ da sede da empresa e filial.

4.2. OBSERVAÇÕES:

- a) Caso os documentos expedidos pela(s) fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
- b) Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Tomada de Peças nº. 003/2018, cujo objeto é a aquisição de paralelepípedos granítico que serão destinados aos serviços de recomposição de pavimentos e execução de novos pavimentos em vias urbanas e rurais deste município, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

c) As citadas certidões deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001. Nos casos das alíneas “e” e “f”, deverão ser apresentadas as certidões de ambos CNPJ, sede e filial.

4.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

IV. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

c) Prova de ter a empresa totalmente integralizado e registrado na Junta Comercial, até a data de abertura, Capital Mínimo ou Patrimônio Líquido não excedente á 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. (art. 31 §3º da Lei 8666/93).

4.4. Os documentos referidos no item 4.1 e 4.3, pertinentes à habilitação poderão ser apresentados em originais, publicação em órgão de imprensa oficial ou cópias autenticadas em cartório competente ou pela comissão de licitação, desde que apresentado as cópias devidamente acompanhadas dos originais à comissão de licitação em até 24 horas antes do certame, não serão autenticados documentos no dia do certame.

4.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração da PROPONENTE, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no ANEXO.

b) Declaração da PROPONENTE, de aceitação das exigências da TOMADA DE PREÇOS, de acordo com o modelo constante no ANEXO.

Tomada de Peças nº. 003/2018, cujo objeto é a aquisição de paralelepípedos granítico que serão destinados aos serviços de recomposição de pavimentos e execução de novos pavimentos em vias urbanas e rurais deste município, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- c) Declaração da PROPONENTE, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo constante no ANEXO.
- d) Declaração da PROPONENTE, que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO.
- e) Declaração da PROPONENTE, informando qual o CNAE que representa sua maior receita, de acordo com o modelo constante no ANEXO.

5.0 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A PROPOSTA DE PREÇOS-ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

- a) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo titular, representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- b) Na proposta deverá conter os seguintes dados:
 - b.1 – Objeto;
 - b.2 - Data de Abertura;
 - b.3 - Horário de Abertura;
 - b.4 Empresa ou Nome da Pessoa Física
 - b.5 C.N.P.J ou CPF e RG da Pessoa Física
 - b.6 Endereço;
 - b.7 Email;
- c) Estar incluído no preço proposto, despesas de mão de obra, fretes, tributos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive encargos sociais e trabalhistas e despesas com a entrega;
- d) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 20 (vinte) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;
- e) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

5.2 A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido no item 6.1 implicará na sua desclassificação, bem como será desclassificada a proposta com o preço inexequível ou super faturado.

6.0 - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.

6.1- A proposta de Preço - ENVELOPE 02 deverá:

- a) Ser datilografada ou impressa em papel timbrado, apresentados em duas vias, levando-se em conta o objeto licitado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;
- b) Estar Assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;
- c) Conter a razão social, número do CNPJ/CPF e da Inscrição Estadual, endereço completo e telefone da Proponente.
- d) Número da Tomada de Preços e objeto da mesma;

Tomada de Preços nº. 003/2018, cujo objeto é a aquisição de paralelepípedos granítico que serão destinados aos serviços de recomposição de pavimentos e execução de novos pavimentos em vias urbanas e rurais deste município, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

e) Declaração de que nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas relativas a transporte, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, constituindo-se na única remuneração devida PREFEITURA;

6.2 - Os preços apresentados são definitivos, não sendo aceito qualquer alteração posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

7.0 – PROCEDIMENTOS.

7.1- Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

7.2- Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.

7.3- Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;

7.4- Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.

7.5- Os envelopes 02, contendo as proposta de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:

7.6- Serão abertos os Envelopes 02, contendo as proposta de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.7- verificar-se à conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

7.8- O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 11 deste Edital.

8.0- CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 Os os pagamentos ocorrerão após a entrega dos produtos ora licitados, mediante aprovação do setor de compras e serviços.

8.2 Cumpridas as determinações do item 8.1 a empresa emitirá a Nota fiscal eletrônica, devidamente acompanhada das certidões exigidas pela Lei 8.666/93 e da planilha descritiva dos materiais fornecidos, a ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

8.3 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

8.4 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

Tomada de Peças nº. 003/2018, cujo objeto é a aquisição de paralelepípedos granítico que serão destinados aos serviços de recomposição de pavimentos e execução de novos pavimentos em vias urbanas e rurais deste município, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8.5 A Nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, entidade jurídica de direito público interno, com a sede na praça Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, inscrito no CNPJ/MF n.º 14.105.191/0001-60.

9.0- REAJUSTE.

9.1 Os preços constantes nas propostas poderão ser reajustados, em conformidade com as possibilidades previstas no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

11.0 - JULGAMENTO

11.1 A presente licitação será julgada pelo critério de menor preço global.

11.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido disposto no § 2º do art. 3º da lei n.º8.666-93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas.

12.0 - GARANTIAS E PAGAMENTO

12.1 Não será exigido garantia para a contratação.

13.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 11.

14.0 - CONTRATAÇÃO.

14.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e a PROPONENTE vencedora da licitação, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

14.2 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, respeitado o limite da modalidade licitatória adotada.

14.3 A prefeitura Municipal de Riacho de Santana convocará formalmente a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art.81 da lei n.º 8.666/93;

14.4 O prazo estipulado no item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PROPONENTE;

14.5 A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana poderá, quando a convocada não assinar o contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei n.º8.666/93;

Tomada de Peças nº. 003/2018, cujo objeto é a aquisição de paralelepípedos granítico que serão destinados aos serviços de recomposição de pavimentos e execução de novos pavimentos em vias urbanas e rurais deste município, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

14.6 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.06 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
Projeto/Atividade	1121 – Pavimentação e Construção de Logradouros – Ruas, Avenidas, Praças e Jardins		R\$ 320.000,00
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Urbanos		R\$ 50.000,00
	2126 – Manutenção de Logradouros – Praças, Jardins, Ruas e Avenidas		R\$ 75.280,00
Elemento de Despesa	4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo		

15.0 - PENALIDADES.

15.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 13.1, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o preço total das quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO;

15.2- A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 20% (por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

15.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

15.4 O MUNICÍPIO para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

15.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

16.0 - RECURSO ADMINISTRATIVO.

16.1 ÀS PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da lei n.º 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da lei;

16.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Tomada de Peças n.º. 003/2018, cujo objeto é a aquisição de paralelepípedos granítico que serão destinados aos serviços de recomposição de pavimentos e execução de novos pavimentos em vias urbanas e rurais deste município, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

16.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

16.4 Os recursos deverão ser por escrito e devidamente protocolados no setor de Protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, situada à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, não se admitindo outro meio, de segunda- feira a quinta-feira das 07:00 às 12:00, das 14:00 às 17:00 e as sextas-feiras das 07:00 às 13:00;

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;

17.2 A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

17.3 A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana se reserva o direito e anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93;

17.4 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ ou fax-símile;

17.5 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

17.6 Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone (77) 3457-2049.

Riacho de Santana, 07 de março de 2018

Renata Ramos Carvalho Alves
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Anexo I

Minuta do Contrato Administrativo N.º _____/2018

Processo Administrativo N.º 026/2018

Tomada de Preços N.º 003/2018

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o município da Riacho de Santana e a empresa _____.

Por este instrumento particular de Contrato de Compra e Venda que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, entidade jurídica de direito público interno, com a sede na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, inscrito no CNPJ/MF n.º 14.105.191/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Alan Antônio Vieira**, portador do CPF 365.388.765-87 e RG 2645556 - SSP/BA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ sediada na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, representada por _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, portador do registro geral n.º _____, CPF n.º _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justo e acordado o seguinte:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 O objetivo é a aquisição de paralelepípedos granítico que serão destinados aos serviços de recomposição de pavimentos e execução de novos pavimentos em vias urbanas e rurais deste município, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes deste Instrumento.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2.1 O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos limites previstos no art. 57, da Lei 8.666/93.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2 Os os pagamentos ocorrerão após a realização entrega dos materiais, que serão fornecidos de forma parcelada, mediante aprovação do setor de compras e serviços, e com a fiscalização do Contrato por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

3.3 Cumpridas as determinações do item 3.2 a empresa emitirá a Nota fiscal eletrônica, devidamente acompanhada das certidões exigidas pela Lei 8.666/93 contendo a descrição detalhada dos materiais fornecidos, a ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

3.4 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

Tomada de Peças n.º. 003/2018, cujo objeto é a aquisição de paralelepípedos granítico que serão destinados aos serviços de recomposição de pavimentos e execução de novos pavimentos em vias urbanas e rurais deste município, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.5 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

3.6 A Nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, entidade jurídica de direito público interno, CNPJ: 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, Riacho de Santana, Bahia.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo para o fornecimento dos materiais será até 31 de dezembro de 2018, a contar da data da assinatura deste instrumento contratual.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA

5.1.1 Fornecer os materiais contratados de acordo com as especificações técnicas e com a observância das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada.

5.1.2. Entregar os materiais, conforme previsão no termo referencial.

5.1.3. Entregar os materiais conforme características descritas no Edital em até 8 dias úteis após a emissão da ordem de compra no local indicado pela administração.

5.1.2 Atender a todas as despesas decorrentes de transporte, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

5.1.3 Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos no fornecimento dos materiais.

5.1.4 Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

5.2 Constituem-se obrigações do MUNICÍPIO.

5.2.1 Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos segundo as etapas estabelecidas no Cronograma.

5.2.2 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis para o fornecimento dos materiais.

5.2.3 O não fornecimentos dos materiais em conformidade com o previsto no item 5.1.1 e 5.2.2, ensejará na notificação da empresa, com possibilidade das penas previstas na Lei 8.666/93.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O valor deste contrato poderá sofrer reajustes conforme possibilidade prevista no art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e na Lei 9.069/95.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Tomada de Peças nº. 003/2018, cujo objeto é a aquisição de paralelepípedos granítico que serão destinados aos serviços de recomposição de pavimentos e execução de novos pavimentos em vias urbanas e rurais deste município, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.1 A fiscalização do fornecimento dos materiais ora licitados será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio de servidor designado pelo Secretário Municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos a quem caberá: verificar o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato, das especificações e dos demais requisitos técnicos: conferir as planilhas dos materiais fornecidos; atestar as faturas; solucionar os problemas e participar de todos os atos que se fizerem necessários para garantir a perfeita execução do contrato.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

8.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem quitação das multas aplicadas em definitivo.

9.0 CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

- Edital da Licitação Tomada de Preços n.º 003/2018 e seus anexos;
- Proposta da Licitante e seus anexos;
- Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam aplicáveis, especialmente as leis 8.666/93.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria econômica:

	Dotações	Previsão de Despesas	de Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.06 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos		

Tomada de Preços n.º 003/2018, cujo objeto é a aquisição de paralelepípedos granítico que serão destinados aos serviços de recomposição de pavimentos e execução de novos pavimentos em vias urbanas e rurais deste município, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Projeto/Atividade	1121 – Pavimentação e Construção de Logradouros – Ruas, Avenidas, Praças e Jardins		R\$ 320.000,00
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Urbanos		R\$ 50.000,00
	2126 – Manutenção de Logradouros – Praças, Jardins, Ruas e Avenidas		R\$ 75.280,00
Elemento de Despesa	4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo		

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Riacho de Santana, _____ de _____ de 2018.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal
Contratante

Representante
Contratada

Thiago Silva Ramos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços
Urbanos

Testemunhas:

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2018.

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO - Aquisição de paralelepípedos granítico que serão destinados aos serviços de recomposição de pavimentos e execução de novos pavimentos em vias urbanas e rurais deste município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de RIACHO DE SANTANA, na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2018, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG:

(Reconhecer firma)

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO III

Á

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018.**

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Pessoa Física/Jurídica....., inscrita no CNPJ/CPF....., RG domicílio/sediada na Rua, n.º, Bairro, Cidade, Cep, Tel: (....)representada por....., residente e domiciliado à Rua, n.º, Bairro, na Cidade de, portador do registro geral n.º....., CPF n.º....., **DECLARA** para aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei n.º 9.854, de 27 de março de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não ()

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____
(Reconhecer firma)

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2018.

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO - Aquisição de paralelepípedos granítico que serão destinados aos serviços de recomposição de pavimentos e execução de novos pavimentos em vias urbanas e rurais deste município.

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018.

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade n.º domicílio na Rua, n.º, Bairro, Cidade, Cep, Tel: (.....), a participar da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, na modalidade Tomada de Preços N.º003/2018, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: _____ RG: _____

(Reconhecer firma)

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante

Tomada de Peças n.º. 003/2018, cujo objeto é a aquisição de paralelepípedos granítico que serão destinados aos serviços de recomposição de pavimentos e execução de novos pavimentos em vias urbanas e rurais deste município, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO V

À

Prefeitura Municipal de RIACHO DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018.

DECLARAÇÃO

Pessoa Física/Jurídica....., inscrita no CNPJ/CPF....., RG domicílio/sediada na Rua, n.º, Bairro, Cidade, Cep, Tel: (.....)representada por....., residente e domiciliado à Rua, n.º, Bairro, na Cidade de, portador do registro geral n.º....., CPF n.º....., **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente da licitação de n.º 003/2018, na modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor preço global, que tem como objetivo a **OBJETO** - aquisição de paralelepípedos granítico que serão destinados aos serviços de recomposição de pavimentos e execução de novos pavimentos em vias urbanas e rurais deste município, com a data da reunião marcada para o dia **03 de Abril de 2018, às 08hs:00min(local)** na sala de reunião do Setor de Licitações e Contratos, estou ciente e concordo com todas as exigências do Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____
(Reconhecer firma)

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante

Tomada de Peças n.º. 003/2018, cujo objeto é a aquisição de paralelepípedos granítico que serão destinados aos serviços de recomposição de pavimentos e execução de novos pavimentos em vias urbanas e rurais deste município, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VI

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 003/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 026/2018.

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO

Local e Data.

Pessoa Física/Jurídica....., inscrita no CNPJ/CPF....., RG domicílio/sediada na Rua, n.º, Bairro, Cidade, Cep, Tel: (....)representada por....., residente e domiciliado à Rua, n.º, Bairro, na Cidade de, portador do registro geral n.º....., CPF n.º....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Riacho de Santana (se pessoa física)/ que não tem funcionário público do Município de Riacho de Santana (se pessoa jurídica), nem se enquadre nas vedações de que trata o presente edital.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: _____ RG: _____

(Reconhecer firma)

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VII

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 003/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 026/2018.
TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

Local e Data.

Pessoa Física/Jurídica....., inscrita no CNPJ/CPF....., RG
..... domicílio/sediada na Rua, n.º, Bairro,
Cidade, Cep, Tel: (....)representada
por....., residente e domiciliado à Rua, n.º, Bairro, na
Cidade de, portador do registro geral n.º....., CPF n.º....., **DECLARA**,
sob as penas da lei, que o CNAE, devidamente informada no Contrato Social,
possui autorização para comercialização dos produtos ora licitados.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____
(Reconhecer firma)

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante

Tomada de Peças nº. 003/2018, cujo objeto é a aquisição de paralelepípedos granítico que serão destinados aos serviços de recomposição de pavimentos e execução de novos pavimentos em vias urbanas e rurais deste município, sob o regime de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VIII

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 003/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 026/2018.

DATA DA SESSÃO: 03 de Abril de 2018.

HORÁRIO: 08hs:00min(local)

TERMO REFERENCIAL

1. **OBJETO:** Aquisição de paralelepípedos granítico que serão destinados aos serviços de recomposição de pavimentos e execução de novos pavimentos em vias urbanas e rurais deste município.

LOTE ÚNICO						
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4386	Paralelepípedo granítico, para pavimentação, sem frete, *30 a 35* peças por m ² .	22.0000	m ²	R\$ 20,24	R\$ 445.280,00
VALOR TOTAL R\$ 445.280,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).						R\$ 445.280,00

Ton.* = Toneladas

*Fonte de Preços: SINAPI MÊS 12/2017

Tomada de Peças nº. 003/2018, cujo objeto é a aquisição de paralelepípedos granítico que serão destinados aos serviços de recomposição de pavimentos e execução de novos pavimentos em vias urbanas e rurais deste município, sob o regime de menor preço global.